



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 804/2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MARI – ESTADO DA
PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, e depois de ouvido o plenário, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam denominadas duas ruas do Loteamento Sonho Meu de :
Josefa Floriano da Conceição e Antonio Pereira de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após na data de sua aprovação e
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 13 de Abril de 2012.

ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
	Secretaria de Administração
	PUBLICADO no D. O. M.
	Ano. XVI Ed. 04
Em:	13 / 04 / 2012
	Servidor(a)

Joseilton Silva Souza
C. Div. de A. Fin. e Planejamento]
Mat. 0277-3